



**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA**



NICKERSON ROBERT NOGUEIRA JÚNIOR

**EFETIVIDADE DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA NO SERVIÇO POLICIAL
MILITAR**

GOIÂNIA-GO

2024

NICKERSON ROBERT NOGUEIRA JÚNIOR

**EFETIVIDADE DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA NO SERVIÇO POLICIAL
MILITAR**

Artigo Científico apresentado como exigência para conclusão da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso da Pós-Graduação em Polícia e Segurança Pública pelo Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás, sob a orientação do Prof. Fernando Castelo de Castro.

GOIÂNIA-GO

2024

EFETIVIDADE DAS AGÊNCIAS DE INTELIGÊNCIA NO SERVIÇO POLICIAL MILITAR

EFFECTIVENESS OF INTELLIGENCE AGENCIES IN THE MILITARY POLICE SERVICE

Nickerson Robert Nogueira Júnior ¹

Fernando Castelo de Castro ²

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo geral investigar a efetividade das agências de inteligência no contexto do serviço policial militar, buscando compreender de que forma essas instituições contribuem para a execução eficiente das atividades policiais diante dos desafios contemporâneos na área de segurança pública. Para a realização deste propósito, o método adotado foi a revisão bibliográfica, de natureza exploratória, abordagem qualitativa e cunho descritivo. Os resultados mostraram que a doutrina da atividade de inteligência objetiva reduzir vulnerabilidades e minimizar ameaças à segurança das pessoas e das instituições brasileiras, protegendo informações, pessoas, áreas e instalações. O policiamento orientado pela inteligência constitui-se uma estrutura de tomada de decisão objetiva, priorizando zonas quentes de criminalidade, vítimas recorrentes e grupos criminosos, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos. Conclui-se que a atividade de inteligência tem influenciado e contribuído para a execução eficiente do serviço policial militar ao contribuir para a melhoria das operações policiais, concentrando esforços na identificação e captura dos principais perpetradores de crimes violentos, sendo a efetividade do policiamento orientado pela inteligência evidenciado na prevenção da criminalidade e na atuação operacional estratégica.

Palavras-chave: Atividade de Inteligência; Abordagem Estratégica; Policiamento Orientado pela Inteligência.

Abstract

The present work has as general objective to investigate the effectiveness of intelligence agencies in the context of how these institutions contribute to the efficient execution of police activities in the face of contemporary challenges in the area of public security. For this purpose, the method adopted was the bibliographic review, exploratory, qualitative and descriptive approach. The results showed that the doctrine of intelligence activity aims to reduce vulnerabilities and minimize threats to the security of Brazilian people and institutions, protecting information, people, areas and facilities. Intelligence-driven policing is an objective decision-making structure, prioritizing hot zones of crime, recurring victims and criminal groups, resulting in more effective resource management. It is concluded that intelligence activity has influenced and contributed to the efficient execution of the military police service by contributing to the improvement of police operations, concentrating efforts on the identification and capture of the main perpetrators of violent crimes, effectiveness of policing guided by intelligence evidenced in crime prevention and strategic operational action.

Keywords or Palabras clave: Intelligence Activity; Strategy Approach; Intelligence-Driven Policing.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças – 2ª Turma, Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás. E-mail: nickerson08@icloud.com. Telefone: (62) 992093993.

² Orientador. 2º Sargento/ PMGO. Professor da Especialização em Polícia e Segurança Pública do Comando da Academia de Polícia Militar. Graduado em Fisioterapia e Pós-graduado Comando de Correções e Disciplinas da Polícia Militar de Goiás. E-mail: fernandocastelofisio@yahoo.com.br. Telefone: 62 98455-0021.

1 INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dedica-se em seu capítulo III, a partir do art. 144, a dispor sobre a segurança pública (Brasil, 1988). Nesse contexto da segurança social, em que as ameaças se tornam cada vez mais sofisticadas, as tecnologias evoluem rapidamente e a natureza do crime se apresenta de maneira dinâmica, é necessário adotar uma abordagem estratégica para assegurar a efetividade das forças de segurança. O crescimento da criminalidade organizada e a globalização dos meios de comunicação e transporte ressaltam a necessidade de uma inteligência eficaz para enfrentar desafios cada vez mais complexos.

Nesse sentido, as agências de inteligência são fundamentais, por serem encarregadas de coletar, analisar e disseminar informações estratégicas, capacitando as forças policiais a antecipar, prevenir e combater atividades criminosas (Kraemer, 2015). A compreensão da efetividade dessas agências no contexto do serviço policial militar não apenas reflete a essencialidade de sua atuação, mas também contribui para o aprimoramento das práticas operacionais e estratégicas, promovendo uma resposta mais ágil, adaptativa e eficaz diante dos desafios emergentes na segurança pública.

A segurança pública, em consequência da constante mutação do crime, exige estratégias inovadoras e eficazes para assegurar a efetividade das forças de segurança. Diante disso, a justificação para este estudo é percebida diante da urgência em compreender e aprimorar a atuação das agências de inteligência no âmbito do serviço policial militar. A compreensão aprofundada desse processo é vital para capacitar as forças policiais a antecipar, prevenir e combater atividades criminosas de maneira mais eficaz e proativa (Ramos Junior, 2018).

Diante disso, ao analisar o papel das agências de inteligência no serviço policial militar, a pesquisa buscar averiguar como se dá a resposta operacional ágil, adaptativa e eficaz diante dos desafios, oferecendo contribuições práticas e teóricas para o campo da segurança pública, alavancando os índices de sucesso das ações, que podem impactar diretamente na eficiência operacional. Assim, baseando-se no complexo panorama da segurança pública, caracterizado pela evolução dinâmica do crime e pela necessidade contínua de estratégias inovadoras, surgiu a seguinte indagação: de que maneira as agências de inteligência têm influenciado e contribuído para a execução eficiente do serviço policial militar?

Para tanto, o objetivo geral consistiu em investigar a efetividade das agências de inteligência no contexto do serviço policial militar, buscando compreender de que forma essas

instituições contribuem para a execução eficiente das atividades policiais diante dos desafios contemporâneos na área de segurança pública. Os objetivos específicos debruçaram-se em conceituar e descrever o que é inteligência de segurança pública; analisar o papel das agências de inteligência no contexto do serviço policial militar, mapeando suas atribuições e responsabilidades; demonstrar os benefícios da adoção do policiamento orientado pela inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime e sua efetividade.

A metodologia empregada pode ser considerada de natureza exploratória, com abordagem qualitativa, cunho descritivo, através de uma pesquisa bibliográfica, com análise documental de publicações científicas coletadas em bases de dados como *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Biblioteca Digital de Segurança Pública e Google Acadêmico (Gil, 2002).

A presente pesquisa está dividida em três tópicos: o primeiro apresenta uma revisão teórica acerca da temática, apresentando o conceito e histórico de inteligência, bem como os métodos e tecnologias utilizados no contexto da segurança pública; a segunda seção descreve de modo detalhado a metodologia aplicada no trabalho e o caminho percorrido para o alcance dos objetivos pretendidos; a terceira seção expõe os resultados da pesquisa e sua discussão, demonstrando os benefícios tangíveis da adoção do policiamento orientado pela inteligência, para fins de atestar sua efetividade.

2 REVISÃO TEÓRICA

2.1 ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA: ORIGEM E CONCEITO

No Brasil, a administração pública, orientada pela abordagem gerencial desde o início da década de 1990, tem passado por mudanças administrativas e estruturais, as quais, impulsionadas pela transição do modelo burocrático para o gerencial, têm se concentrado na implementação de boas práticas de gestão visando aprimorar os serviços públicos oferecidos à sociedade. Dentro desse contexto, a atividade de inteligência, especializada e inserida no âmbito do serviço público, utiliza ações e técnicas específicas como instrumento para buscar competitividade, monitorando o ambiente em que o país, o estado e as organizações estão inseridos (Silveira, 2005).

A busca pelo conhecimento é uma característica intrínseca ao ser humano, fazendo com que a atividade de inteligência seja tão antiga quanto a própria origem humana. Assim, ao longo da evolução histórica, tornou-se evidente a necessidade de aprimorar essa atividade,

dada a rápida disseminação das informações. Desse modo, os órgãos de inteligência passaram a empregar não apenas recursos humanos, mas também tecnologias, visando mecanismos mais eficientes, seguros e discretos na obtenção e salvaguarda das informações. A história revela a importância dessa atividade, pois sociedades mais organizadas e sistematizadas mostravam-se mais eficazes no apoio à tomada de decisões e na proteção do Estado (Gonçalves, 2009).

Diante desse contexto, em um cenário marcado pela insegurança, tanto em âmbito interno quanto internacional, em que a informação ganha crescente importância, a atividade de inteligência ganha destaque como essencial para assessorar as decisões nas esferas pública e privada. O ditado “conhecimento é poder” ressalta a importância do conhecimento, pois sem ele, o homem estaria à mercê do destino, sem controle sobre seu rumo (Gonçalves, 2009, p. 02).

Historicamente, a atividade de inteligência remonta a épocas antigas, antes mesmo do advento da escrita, uma vez que meios como sinais de fumaça e tambores eram utilizados para transmitir informações. A mitologia aponta Argus, que protegeu suas mensagens e criou uma rede de espiões, como uma figura precursora da Inteligência. Na Roma Antiga, espiões eram comuns, e a atividade foi formalmente institucionalizada durante o Império Romano. Alexandre, o Grande, buscava informações de terras estrangeiras, enquanto passagens bíblicas também mencionam a utilização da Inteligência (Cruz, 2013).

A atividade de inteligência, em sua origem, era um recurso utilizado pelas autoridades das sociedades antigas para protegerem seus interesses e ampliarem seu poder e controle, mesmo recorrendo a práticas questionáveis quando necessário. No período do Renascimento, a atividade de inteligência ressurgiu após um declínio influenciado pela Igreja e pela Cavalaria, que a consideravam pecaminosa (Silveira; Cruz, 2011).

Durante o século XVI, Elizabeth I montou a primeira rede de informações organizada, e os russos estabeleceram a primeira escola de inteligência, servindo como base para a Okhrana, a polícia secreta dos czares. Durante a Guerra da Secessão nos Estados Unidos, ocorreram avanços significativos, como o uso de fotos, códigos, cifras, telegrafia e reconhecimento aéreo por balões (Cruz, 2013).

No Brasil, inicialmente, a Inteligência era conhecida como atividade de informações e estava envolta em mistérios e questões nebulosas, devido às relações de poder que a impulsionaram desde o início. Nas suas origens, a atuação de Inteligência no país estava voltada para atender à polícia política e assessorar os governos, especialmente através do Conselho de Defesa Nacional, criado em 1927, o qual tinha como missão reunir informações

sobre diversas questões relacionadas à defesa da pátria, com um mandato amplo e vago. Esse órgão, desde o início, carregava a característica de ter um mandato excessivamente amplo, adaptado para ser utilizado pelo governo contra opositores políticos, muitas vezes contra o próprio povo. A atividade de inteligência, antes desse período, era exercida apenas nos Ministérios Militares dedicados às questões de Defesa Nacional (Pereira, 2009).

A importância da Atividade de Inteligência cresceu em 1949, com a aprovação do Regulamento para Salvaguarda das Informações de Interesse da Segurança Nacional. Em 1950, o Decreto nº 27.930 estabeleceu o âmbito de aplicação desse regulamento. Posteriormente, primeiro serviço oficial de inteligência no Brasil foi criado em 1956, durante o governo de Juscelino Kubitschek, chamado Serviço Federal de Informações e Contra-Inteligência (SFICI) (Cruz, 2013).

Durante o Regime Militar, o Serviço Nacional de Informações (SNI) substituiu o SFICI e participou ativamente da repressão à esquerda e aos movimentos sociais. O serviço foi criado por temores quanto à popularização do comunismo no país, vigiando associações de esquerda, políticas ou não, e levantando dados sobre rivais políticos. Criado pela Lei n. 4.341/1964, o SNI teve como objetivo coordenar e supervisionar as atividades de informações e contrainformações no Brasil e no exterior. Dotado de amplos poderes, incluindo grampos telefônicos, censura postal e investigações, exercia influência significativa nas decisões do chefe de Estado durante o período militar, sendo extinto em 1990 pelo então presidente Fernando Collor de Mello (Antunes, 2001).

Após o fim do SNI, o Departamento de Inteligência (DI) da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE) foi criado, mas a falta de compreensão e qualificação adequada resultou na marginalização da atividade. Durante esse período, os órgãos de inteligência das Forças Armadas ficaram responsáveis pelo assessoramento às autoridades de mais alto nível. Ocorre que a atividade de inteligência no Brasil passou por um período de negligência, seguido por reformas que levaram à criação da Lei 9.883/99, instituindo o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) como seu órgão central (Cruz, 2013).

A Lei 9.883/99 define inteligência como a atividade que visa à colheita, exame e divulgação de noções acerca fatos e acontecimentos de influência sobre o processo de decisão e a ação governamental, bem como o resguardo e a segurança da sociedade e do Estado (Brasil, 1999). Segundo Silveira e Cruz (2011), a Inteligência é um processo que envolve identificação de necessidades de informações, coleta e busca de dados, análise, integração,

disseminação e utilização de conhecimentos, com o objetivo de assessorar planejamento e decisão.

Os fundamentos do SISBIN, conforme estabelecidos pela Lei 9.883/99, incluem a proteção da soberania nacional, a salvaguarda do Estado Democrático de Direito, bem como da dignidade da pessoa humana. A mencionada legislação também determina o cumprimento e preservação dos direitos individuais, garantias constitucionais, tratados internacionais e a legislação ordinária (Brasil, 1999).

Atualmente, a atividade de inteligência possui dois ramos: a inteligência e a contrainteligência. A primeira refere-se ao que foi explicado até o presente momento, enquanto a segunda diz respeito às atividades especializadas que visam prevenir, detectar, identificar, avaliar, interromper e neutralizar atividades de inteligência prejudiciais que geram conhecimento e incluem atos que ameaçam a sociedade, os interesses nacionais e os processos de tomada de decisão. É o departamento de atividade que desenvolve medidas com intuito de proteger o conhecimento, a informação, os dados sensíveis, os meios pelos quais são armazenados ou transmitidos, os seus proprietários e o seu território, e as suas instalações (Brasil, 2023).

2.2 PAPEL DA INTELIGÊNCIA NO CONTEXTO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR

No âmbito do Estado de Goiás, com o objetivo de sistematizar e integralizar os serviços de inteligência, foi estabelecido pelo Decreto nº. 8.890/2017 o Sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (SISP/GO), o qual observa as instruções Doutrina Nacional de Segurança Pública e faz parte do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) no campo do SISBIN. O artigo 2º, inciso I, do referido Decreto, define a atividade de inteligência policial militar, destacando sua finalidade de atestar, aferir e acompanhar ameaças no âmbito da segurança pública, subsidiando o processo de decisões e as medidas de prevenção e neutralização de ilícitos (Goiás, 2017).

Depois da constituição do SISP/GO, o comando geral da Polícia Militar reestruturou o Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Goiás (SIPOM), usando como base a Portaria nº 0720/2017/SSPAP, buscando resguardar o conhecimento e regular as atividades de inteligência e contrainteligência institucionais. O SIPOM tem como objetivo principal consolidar a atividade de inteligência da Polícia Militar de Goiás (PMGO) na doutrina, subsidiando o policiamento ostensivo para prevenir ou reprimir imediatamente crimes (Rezende, 2018).

Ao diferenciar a atividade de inteligência e investigação, o SIPOM destaca que a primeira se concentra na produção do conhecimento, enquanto a segunda segue o modelo de persecução penal, buscando produzir provas a partir de fatos criminalmente tipificados. A produção de conhecimento pela Atividade de Inteligência é essencial para subsidiar as investigações executadas pelas polícias judiciárias (Rezende, 2018).

No contexto das operações de inteligência em segurança pública elencadas no SIPOM, destaca-se a Portaria nº 9629/2017, que reorganiza o sistema. Essas operações compreendem ações de busca, incluindo Ações de Coleta, para obtenção de dados de árduo acesso, necessitando esforço concentrado, pessoal especializado e técnicas específicas. A portaria define dois tipos de operações: exploratórias, para obtenção imediata de dados sobre alvos específicos, e sistemáticas, para acompanhar metodicamente fenômenos de interesse da segurança pública, gerando um fluxo contínuo de dados (Rezende, 2018).

Para a execução dessas operações, os agentes de Inteligência em Segurança Pública (ISP) fazem uso das Técnicas Operacionais de Inteligência (TOI's), como o Processo de Identificação de Pessoas (PIP), Observação, Memorização e Descrição (OMD), e o Emprego de Meios Eletrônicos (Scolaro; Bueno, 2023). As TOI's em segurança pública auxiliam a PMGO na preservação da ordem pública, paz social, prevenção e repressão imediata das infrações penais, utilizando técnicas operacionais para identificar criminosos durante o planejamento, cometimento ou imediatamente depois do delito.

Por sua vez, o termo policiamento orientado pela inteligência começou a ser utilizado nos anos de 1990, no Reino Unido, sendo popularizado depois dos atentados terroristas ocorridos no dia 11 de setembro do ano de 2001, nos Estados Unidos. Trata-se de um plano de policiamento que, por meio do emprego da informação elaborada pelas agências de inteligência policiais visualiza as principais dificuldades que abalam a comunidade e, com isso, consegue propor métodos para fins de dirimir ou diminuir referidos problemas, de modo a alcançar um significativo impacto na vida da sociedade (Perry *et al.*, 2013).

O cerne do policiamento orientado pela inteligência, segundo Ratcliffe (2016), é conseguir identificar agentes responsáveis por infrações penais reincidentes ou com alto poder de lesão, isto é, constitui-se um policiamento direcionado para os autores de crimes que realmente provocam reflexos negativos na segurança da população, pois o policiamento obtém resultados mais efetivos quando atua direcionando seus esforços para situações, pessoas e lugares específicos.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa aplicou as metodologias de revisão da literatura e de análise documental, para fundamentar seus resultados com base em estudos científicos, doutrinas, legislações e manuais institucionais. Utilizou-se o método hipotético-dedutivo, de modo a permitir que o autor construa um diálogo crítico-jurídico em confronto com os resultados encontrados, enriquecendo assim o teor da pesquisa (Gil, 2002).

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, pois investigou o problema e qualificou-o. De natureza básica, uma vez que os conhecimentos produzidos servem para ampliar o conhecimento da comunidade acadêmica e profissional, bem como oferecer contribuições práticas e teóricas para o campo da segurança pública, especialmente no âmbito da Inteligência. Os objetivos são de natureza explicativa, auferindo resultados e explicitando-os. Já os procedimentos, estes são de caráter bibliográfico e documental, com base nas fontes definidas para fundamentar a pesquisa (Gil, 2002).

Os estudos científicos foram buscados em bases de dados confiáveis, a exemplo do Google Acadêmico e da Biblioteca Digital de Segurança Pública. Os critérios de seleção aplicados estudos científicos, foram: natureza do estudo - artigo, monografia, dissertação e tese; pertinência temática; trabalhos completos; no idioma português. Os descritores aplicados na busca foram: inteligência policial; atividade de inteligência; agência de inteligência policial; Sistema de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública de Goiás; inteligência e segurança pública.

A ausência de um desses critérios acarretou a exclusão do estudo da apreciação desta pesquisa. A coleta de dados foi realizada no período de dezembro de 2023 a janeiro de 2024, sendo os resultados apresentados adiante juntamente com a discussão e confrontação doutrinária.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a Doutrina da Atividade de Inteligência implementada pela Agência Brasileira de Inteligência (Brasil, 2023), a inteligência produz conhecimentos e realiza ações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades e minimizar as ameaças à segurança das pessoas e das instituições brasileiras. Também tem como objetivo proteger informações, pessoas, áreas, instalações, utilizando recursos sensíveis, como prevenção, detecção, identificação e obstrução, eliminando ações de inteligência adversas. Ademais, a inteligência

também identifica oportunidades para a realização dos objetivos das políticas públicas críticas para a segurança e o bem-estar social.

Nesse contexto, o policiamento orientado pela inteligência engloba o recolhimento e exame de elementos para fins de elaborar uma informação que seja proveitosa para os agentes tomadores de decisão no âmbito policial. Ele se fundamenta na acepção de que a principal finalidade da polícia refere-se à prevenção do crime e não ao combate. Conforme explica Ratcliffe (2016, p. 66):

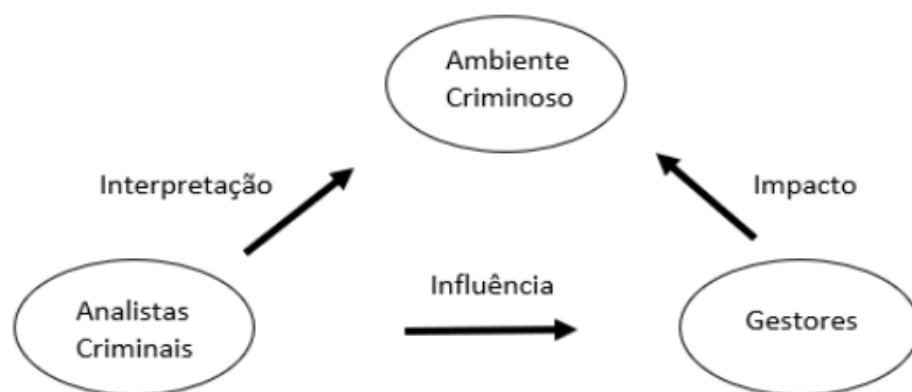
[Esse] policiamento [...] enfatiza a análise e a inteligência como essenciais para uma estrutura de tomada de decisão objetiva que priorize zonas quentes de criminalidade, vítimas recorrentes, infratores contumazes e grupos criminosos. Facilita o crime e a redução de danos, a interrupção e a prevenção por meio de gerenciamento, implantação e fiscalização estratégica e tática.

A utilização da inteligência no planejamento policial permite uma abordagem mais estratégica na tomada de decisões, focando na prevenção e no uso eficiente dos recursos disponíveis. Essa abordagem moderna e proativa combina a coleta, avaliação e análise de informações com sistemas eficazes de tomada de decisão, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos. Trata-se de uma alternativa ao policiamento reativo convencional, e tem sido adotada com sucesso em diversos países nos últimos anos (Andrade, 2018).

Ratcliffe (2016) destaca diversas características que diferenciam o policiamento orientado pela inteligência do policiamento tradicional. Primeiramente, é essencial que o pessoal da instituição seja devidamente treinado para compreender os papéis e a importância da inteligência e do compartilhamento de informações. Em segundo lugar, é necessário estabelecer canais de comunicação regulares entre as fontes de informação (como outras instituições, a comunidade e empresas), os produtores de informações (analistas) e os usuários finais da inteligência. Em terceiro momento, os processos de inteligência devem ser orientados por prioridades estratégicas, como enfatizado por Carter e Carter (2009), que argumentam que a polícia deve desenvolver critérios de coleta para refinar o fluxo de informações que alimenta o processo analítico. Por fim, é fundamental o compartilhamento de informações, pois a disseminação dos produtos de inteligência fornece as evidências necessárias para embasar as decisões operacionais.

Para explicar o funcionamento deste modelo de policiamento, Ratcliffe (2003 apud Brasil; Mauerberg Jr., 2022) desenvolveu um modelo que estabelece uma relação entre as informações disponíveis, os gestores policiais e o ambiente, conhecido como modelo 3i, conforme ilustrado na Figura 1.

Figura 1 - Modelo 3i: interpreta, influencia e impacta



Fonte: Brasil e Mauerberg Jr. (2022).

Carvalho (2018) dispõe que o objetivo principal da inteligência policial militar é fornecer assistência ao tomador de decisão, através do conhecimento adquirido, nos níveis Estratégico, Tático e Operacional. Nível estratégico refere-se a assuntos de grau mais elevado e complexo da Instituição, bem como na aplicação de estratégias relacionadas às políticas de Segurança Pública, sendo executado pela Agência Central de Inteligência (ACI), em Goiás pela PM/2.

Por sua vez, o nível tático refere-se ao conhecimento elaborado em um grau intermediário entre o primeiro nível mencionado e o operacional, sendo executado, de preferência, pelas Agências Regionais de Inteligência (ARIs), com ênfase em sua área de circunscrição. No Estado de Goiás é exercido pelas Agências de Inteligência dos Comandos Regionais. Por fim, nível operacional refere-se à elaboração de conhecimento com objetivo de ajudar nas decisões dos militares nas ocorrências do serviço operacional, sendo executado, via de regra, pelas Agências Locais de Inteligência (ALIs), conforme a área de atuação de sua Unidade Policial Militar (Carvalho, 2018).

Na PMGO, as operações de inteligência são realizadas pelas ACI, ARI e ALI. Referindo-se ao campo estratégico, a ACI é de grande importância para a segurança pública, pois gera conhecimento na dimensão macro e apoia decisões de alta relevância para a PMGO. Ademais, a ARI e a ALI, com fundamento na Portaria nº 720/2017/SSPAP e na Portaria nº 9629/17/PMGO-1, são de grande importância na prestação de informações e no atendimento das solicitações do ACI (Carvalho, 2018).

Ademais, as operações de inteligência em que os agentes utilizam técnicas operacionais de forma discreta e encoberta para realizar as ações necessárias para ajudar o policiamento ostensivo na execução de operações policiais abertas/preventivas são referidas como policiamento velado, o qual é bastante difundido no cotidiano da PMGO. Segundo

Rezende (2018), a principal função do policiamento velado é apoiar as operações de policiamento ostensivo, especialmente durante a fase repressiva do ciclo policial. Em várias circunstâncias, o policiamento uniformizado, por sua natureza visível, não consegue detectar os autores de crimes, seus métodos ou até mesmo o local onde os objetos relacionados ao crime estão ocultos.

Nesse contexto, Rezende (2018) menciona a possibilidade de rastreamento de telefones celulares de vítimas recentes de crimes, em que os aparelhos, após serem roubados, permanecem ligados e podem ser localizados por alguns minutos ou horas como um serviço de inteligência realizado pelo policiamento velado. Essa situação destaca a necessidade de empregar um tipo de policiamento discreto e não identificável, já que os objetos do crime podem ser facilmente descartados ou escondidos. Logo, qualquer abordagem policial óbvia e visível dificultaria a recuperação do objeto e a identificação dos criminosos. Nesses casos, o policiamento velado demonstra ser mais eficaz, seja fornecendo suporte às equipes de policiamento ostensivo ou localizando o aparelho e identificando seu portador.

Por sua vez, a pesquisa de Andrade (2018) revelou que o método do policiamento orientado pela inteligência tem o potencial de contribuir significativamente para a melhoria das operações policiais. Ademais, o autor observou que as agências de inteligência, ao adotarem a metodologia do policiamento orientado pela inteligência, devem concentrar seus esforços na identificação e captura dos principais perpetradores de crimes violentos e daqueles que têm maior impacto nos índices criminais.

Para exemplificar outra contribuição da atividade de inteligência no policiamento, é importante mencionar que, segundo Carvalho (2018), com base nos dados fornecidos pela ACI, a PMGO implementou políticas estratégicas de alocação de recursos na região Norte do Estado de Goiás para prevenir e reprimir ataques às instituições financeiras. Nesse sentido, observa-se que a colaboração entre as agências de inteligência estaduais e federais é relevante no combate a essa modalidade criminosa, que opera em vários estados do país.

Diante disso, segundo Ratcliffe (2016), o policiamento orientado pela inteligência tem se destacado como uma estratégia eficaz para melhorar o desempenho das instituições no combate ao crime, uma vez que, baseada na coleta e análise de informações de inteligência, permite uma identificação mais precisa das origens do crime, possibilitando a adoção de medidas mais eficientes de prevenção e repressão.

Essa forma de policiamento é definida como a aplicação prática da inteligência criminal para orientar as decisões operacionais, visando a redução do crime com base em evidências. Em contraste com abordagens reativas, o foco está na análise e gestão de

problemas e riscos, refletindo uma mudança paradigmática na atuação policial rumo à redução efetiva da criminalidade (Brasil; Mauerberg Jr., 2022).

Ramalho (2021) assevera que o policiamento orientado pela inteligência passou a ser mais utilizado, inclusive em âmbito mundial, depois do ataque de 11 de setembro, nos Estados Unidos, uma vez que os órgãos de segurança observaram a demanda latente de troca de informações com foco em um aprimoramento de infraestrutura e treinamento dos agentes envolvidos, para fins de eficiência dos recursos policiais, bem como uma colaboração efetiva entre as agências do mundo todo.

O mencionado autor afirma que referidos acontecimentos levaram a uma reflexão acerca dos modelos de policiamento, de modo que o policiamento orientado pela inteligência ocupou lugar de destaque por representar uma alteração na maneira como o policiamento era executado, passando de reativo a preponderantemente preventivo, buscando conhecimento e informações para que o tomador de decisão possa analisar e decidir a melhor forma de realizar o policiamento, atuando de modo direcionado, estratégico e bem planejado (Ramalho, 2021).

Diante disso, entende-se que a efetividade do policiamento orientado pela inteligência está intimamente ligada à efetiva utilização dos recursos de inteligência, representando uma alternativa inovadora ao tradicional modelo reativo de policiamento. Nessa perspectiva, a atividade de inteligência se mostra como elementar e norteadora das operações policiais.

5 CONCLUSÃO

A inteligência foi inicialmente criada no Brasil para atender à polícia política e assessorar governos, com destaque para a criação do SNI durante o Regime Militar. Após sua extinção, a ABIN foi criada para centralizar a atividade de inteligência, conforme estabelecido pela Lei 9.883/99, que define os fundamentos do SISBIN e busca resguardar direitos individuais e garantias constitucionais.

Atualmente, a atividade de inteligência abrange tanto a coleta e análise de informações (inteligência) quanto a prevenção e neutralização de atividades prejudiciais (contrainteligência). Nesse contexto, a Doutrina Nacional da ABIN tem como objetivo reduzir vulnerabilidades e minimizar ameaças à segurança das pessoas e das instituições brasileiras, protegendo informações, pessoas, áreas e instalações. Além disso, identifica oportunidades para a realização dos objetivos das políticas públicas críticas para a segurança e o bem-estar social.

No âmbito do Estado de Goiás, o SISP/GO foi criado através do Decreto nº. 8.890/2017, alinhado à Doutrina Nacional de Segurança Pública e integrado ao SISP do SISBIN. O SIPOM, reestruturado pela PMGO com base na Portaria nº 0720/2017/SSPAP, visa consolidar a atividade de inteligência da instituição, subsidiando o policiamento ostensivo para prevenir ou reprimir imediatamente crimes. Distinto da investigação, o SIPOM enfatiza a produção de conhecimento para suportar investigações, destacando operações que incluem ações de coleta e TOI's para identificar e prevenir crimes de impacto na segurança pública.

Os resultados mostraram que o policiamento orientado pela inteligência prioriza a análise e inteligência para uma estrutura de tomada de decisão objetiva, priorizando zonas quentes de criminalidade, vítimas recorrentes e grupos criminosos, resultando em uma gestão mais eficaz dos recursos e um policiamento mais direcionado. Dessa forma, a atividade de inteligência visa fornecer assistência ao tomador de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, enquanto o policiamento velado, também através da inteligência, apoia operações de policiamento ostensivo, especialmente durante a fase repressiva do ciclo policial.

Diante disso, viu-se que o policiamento orientado pela inteligência contribui para a melhoria das operações policiais, concentrando esforços na identificação e captura dos principais perpetradores de crimes violentos, sendo evidenciada a efetividade da atividade de inteligência na prevenção do crime, refletindo uma mudança paradigmática na atuação policial rumo à redução efetiva da criminalidade, por meio da alteração na maneira como o policiamento é executado, passando de reativo a preponderantemente preventivo, estratégico e operacional.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, J. M. **O policiamento orientado pela inteligência como estratégia de prevenção e combate ao crime em Minas Gerais: um estudo de caso.** Monografia (Especialização em Gestão Pública) - Universidade Federal de São João del-Rei, São João Del-Rei, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 dez. 2023.

BRASIL, D. A.; MAUERBERG JR., A. A relação entre o policiamento orientado pela inteligência e o desempenho nas organizações policiais: um breve tour pela literatura recente sobre o tema. In: **IX Encontro Brasileiro de Administração Pública**, Grupo Temático: 17

Segurança Pública e Cidadania, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022. Disponível em: <https://sbap.org.br/ebap-2022/305.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2024.

BRASIL. **Doutrina da Atividade de Inteligência**. Brasília: Abin, 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19883.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.

CARTER, D. L.; CARTER, J. G. Intelligence-led policing: Conceptual and functional considerations for public policy. **Criminal justice policy review**, v. 20, n. 3, p. 310-325, 2009.

CARVALHO, H. J. B. **A inteligência policial militar estratégica no combate ao novo cangaço**. Artigo (Especialização em Inteligência) - MBA de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, Goiânia/GO, 2018.

CRUZ, J. C. **A atividade de inteligência de segurança pública para o fortalecimento da cidadania**. Monografia (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis - SC, 2013.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOIÁS. **Decreto nº 8.890, de 15 de fevereiro de 2017**. Indica o Integrador Estadual da REDESIM. Disponível em: <https://legisla.casacivil.go.gov.br/api/v2/pesquisa/legislacoes/69612/pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

GONÇALVES, J. B. **Atividade de inteligência e legislação correlata**. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2009.

KRAEMER, R. Incompreensão do conceito de inteligência na segurança pública. **Revista Brasileira de Inteligência**. Brasília: Abin, n. 10, dezembro 2015.

RAMOS JUNIOR, M. F. **Gestão da atividade de inteligência pela agência central (PM/2) da polícia militar do estado de goiás**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Academia de Polícia Militar de Goiás, Goiânia, 2018.

RATCLIFFE, J. **Intelligence Leding Police**. New York: Routdlege, 2016.

REZENDE, S. N. **As operações de inteligência em segurança pública executadas pela polícia militar como estratégia eficaz de prevenção e repressão imediata aos crimes no Estado de Goiás**. Artigo científico (Especialista em Inteligência em Segurança Pública) - Universidade Estadual de Goiás, Goiânia-GO, 2018.

SCOLARO, T. P.; BUENO, V. L. A. A aplicabilidade de ações de busca e de técnicas operacionais de inteligência em operações sistemáticas de inteligência da Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.9, n. 6, p. 20589-20617, jun., 2023.

SILVEIRA, J. L. G. **Gestão do conhecimento para segurança pública e defesa do cidadão:** bases estratégicas para uma política de educação continuada, pesquisa científica e inovação tecnológica. Florianópolis: Obra Jurídica, 2005.

SILVEIRA, J. L. G.; CRUZ, T. F. (Org.). **Inteligência de segurança pública:** um novo paradigma à proteção do cidadão. Florianópolis: Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, 2011.